



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
As 10:00 hs. Em 10/06/2015
Reinaldo Lima

VISTO

REQUERIMENTO N° 164 /2015
(Do Vereador Reinaldo Lima)

A P R O V A D O

Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Em 11/06/2015

[Signature]
Presidente

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e após ouvido o Plenário, com fundamento no art. 39, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 22, inciso II, do Código de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 159/2006), que lhe seja concedido **30 (trinta) dias** de “**LICENÇA POR MOTIVO DE SAÚDE**” no período de 05 de junho a 05 de julho do corrente ano, conforme Atestado Médico, datado de 05 de junho do corrente ano, exarado pelo Médico, Dr. Luis A. C. Certo – Médico Psiquiatra - CRM-PB - 6677, em anexo.

Plenário “Luiz de Góes”, em 11 de junho de 2015.

[Signature]
REINALDO LIMA (REY)
VEREADOR

RECEBIDO

Secretaria Legislativa

Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Às 9:46 hs. Em 08/06/2015

Sus Farias
VISTO



Policlínica do AMIP

Av. dos Tabajaras, 792 - Fone: (83) 3241-2828 - João Pessoa - PB

ATESTADO MÉDICO

Atesto que

Renilda Barbosa de
Wes

necessita de: 30 (trinta) dias de afastamento
(por extenso)

do trabalho, a partir desta data, por motivo de doença.

CD10 F29.8

POLICLÍNICA DO AMIP
AMBULATÓRIO

João Pessoa 05/06/15
LOCALIDADE E DATA

ASSINATURA DO MÉDICO - CRM N°

Luis A. C. Certo
PSQUIATRA
CRM - PB 6677

NOTA - Este atestado é válido para finalidades previstas no Art. 86 do RGPS, aprovado pelo decreto nº 60.501, de 14.03.67, e será expedido para justificativa de 01 a 15 dias de afastamento do trabalho.



Sir Forian
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

ATO DO PRESIDENTE N° 015/2015

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE SAÚDE AO VEREADOR REINALDO LIMA (REY), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), com base legal no art. 39, inciso I, da Lei Orgânica Municipal c/c com o art. 22, inciso II, do Código de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução n° 159/2006);

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido “Licença por Motivo de Saúde” para o **Vereador Reinaldo Barbosa de Lima (Rey)**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 05 de junho a 05 de julho do corrente ano, nos termos do § 1º do art. 22 da Resolução n° 159/2006, conforme solicitado pelo Requerimento n° 164/2015, aprovado pelo Plenário na Sessão Ordinária do dia 11 de junho do corrente ano.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos jurídicos a 05 de junho do corrente ano.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 12 de junho de 2015.

Ver. JOSÉ EUDES SANTOS DE SOUZA
Presidente em Exercício